



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 22/68

Estabelece o Quadro Geral de Funcionários do Município, Fixa-lhes os respectivos vencimentos e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - O Quadro Geral dos Funcionários e Extranumerários do Município, a partir de 1º de janeiro de 1969 e os respectivos vencimentos anuais, passam a ser os seguintes:

QUADRO GERAL DOS FUNCIONÁRIOS E
EXTRANUMERÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO E Nº DE CARGOS	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
<u>1-CABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA</u>		
00 01	Assessor- Função gratificada	2.400,00
<u>2-Gabinete e Secretaria da PREFEITURA</u>		
02 01	Secretário - Função gratificada	1.200,00
02 02	Oficiais Administrativos a NCR\$	2.400,00
02 01	Porteiro contínuo	1.080,00
02 01	Chefe do Serviço de Pessoal	3.600,00
02 01	Assessor Técnico	3.600,00
		14.280,00
<u>3-SERVIÇO DE FAZENDA</u>		
10 01	Chefe do Serviço de Fazenda	4.200,00
11 01	Auxiliar do Serviço de Fazenda	3.480,00
11 01	Chefe do Serviço de Lançamento	3.600,00
11 01	Encarregado do Serviço do IBRA- Função gratificada	2.640,00
12 01	Agente Fiscal	3.240,00
		17.160,00
<u>4-SERVIÇO DE PATRIMÔNIO</u>		
96 01	Encarregado do Serviço do Ma- tadouro Municipal	1.920,00
<u>5-SERVIÇO DE CONTABILIDADE</u>		
16 01	Chefe do Serviço de Contabili- dade	4.200,00
16 01	Auxiliar do Serviço de Contabi- lidade	3.480,00
		7.680,00
<u>6-SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E</u> <u>ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		
60 01	Orientadora Escolar	1.080,00
61 09	Professôras de Ensino Rural a NCR\$1.080,00	9.720,00
61 04	Professôras de Ensino Rural a NCR\$ 1.020,00	4.080,00
61 01	Servente Escolar	720,00
70 01	Chefe do Serviço de Saúde-Fun- ção gratificada	1.200,00
71 01	Médico Assistente	2.400,00
71 02	Enfermeiras a NCR\$600,00	1.200,00
		20.400,00



Câmara Municipal de Itabirito

CLASSIFICAÇÃO E
Nº DE CARGOS

CARGOS

VENCIMENTOS ANUAIS

		<u>7-SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS</u>	
90	01	Encarregado Geral de Obras Públicas	4.200,00
91	01	Encarregado do Serviço de Água e Esgotos	3.840,00
91	01	Encarregado do Serviço de Adutoras	3.000,00
91	03	Auxiliares do Serviço de Água e Esgotos a NCR\$.a.	1.411,20
92	01	Chefe	2.400,00
95	01	Jardineiro	1.411,20
			19.084,80
		<u>8-SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>	
42	01	Encarregado do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	1.411,20
			84.336,00

Art. 2º - Em face do que determina o parágrafo 3º do artigo 118, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o Quadro de Pessoal apresentado do Município passar a ser o seguinte:

1 Porteiro Contínuo

Vencimentos	1.080,00	
Quinquênios	108,00	1.188,00

1 Chefe do Serviço de Fazenda

Vencimentos	4.200,00	
Quinquênios	2.520,00	
Abono Familiar	2.352,00	
Adicionais de Trintênio	420,00	9.492,00

1 Encarregado do Serviço de Matadouro

Vencimentos	1.920,00	
Quinquênios	384,00	
Abono Familiar	161,28	2.465,28

1 Chefe do Serviço de Contabilidade

Vencimentos	4.200,00	
Quinquênios	2.520,00	
Abono Familiar	3.763,20	
Adicionais de Trintênio	420,00	10.903,20

1 Orientadora Escolar

Vencimentos	1.080,00	
Quinquênios	540,00	1.620,00

1 Professora Rural

Vencimentos	1.080,00	
Quinquênios	540,00	
Abono Familiar	793,80	2.413,80

1 Professora rural

Vencimentos	1.080,00	
Quinquênios	432,00	
Abono Familiar	105,84	1.617,84



Câmara Municipal de Itabirito

1 Condutor de Obras

Vencimentos	1.550,00	
Quinquênios	775,00	
Abono Familiar	<u>395,25</u>	2.720,25

1 Condutor de Obras

Vencimentos	1.550,00	
Quinquênios	310,00	
Abono Familiar	<u>260,40</u>	2.120,40

1 Operário braçal

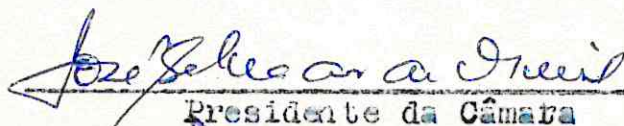
Salários		<u>1.411,20</u>
		35.951,92

Art. 3º - Ficam fixadas em NCR\$600,00 (seiscentos cruzeiros novos) anuais, as pensões concedidas pelo Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias a serem incluídas na proposta orçamentária para 1969.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1968.


Presidente da Câmara


Vices-Presidente


Secretário